



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 249/2022

I - RELATÓRIO

De iniciativa do vereador Ney Robson Ribeiro, vem a exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe que “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Multidisciplinar de Amparo e Relacionamento ao Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade -AmarTDAH.”

Anexos ao projeto, cópias da ata de eleição da atual diretoria; relatório circunstanciado comprovando efetivo e regular funcionamento no último ano; Comprovante de CNPJ; cópia do Estatuto da entidade, atestado onde se dispõe que os diretores não são remunerados, e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens bem como a declaração em que se obriga a publicar a demonstração de receita obtida e da despesa realizada anualmente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa de membro do Poder Legislativo visando declaração de utilidade pública de entidade sediada no Município de Ipatinga, com personalidade jurídica de direito privado, dedicada a atuar, gratuitamente na defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e idosos, com o objetivo de colaborar na melhoria da saúde mental e educação especial.

No seu art. 50, a Lei Orgânica prevê que a iniciativa das leis caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão. Por sua vez, o art. 51 estabelece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa de determinados projetos, não se incluindo ali a matéria objeto da presente proposição.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei não apresenta óbice, tendo em vista que o art. 50 da Lei Orgânica determina a competência do vereador para iniciar o processo legislativo.

Quanto à legalidade, a proposição observa os requisitos previstos nas Leis Municipais nºs 548, de 03/11/1976, 582, de 26/09/1977 e 740, de 10/12/1981.

Referido diploma legal traz, no art. 2º, os requisitos necessários à declaração pretendida pelo projeto ora em análise:

Art. 2º Para a declaração de utilidade pública prover-se-á o seguinte:



- a) que a entidade tem personalidade jurídica;*
- b) que esteve em efetivo e contínuo funcionamento, no prazo de um ano; (Redação dada pela Lei nº 582 de 26/09/77)*
- c) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;*
- d) que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatório circunstanciado de um ano de funcionamento, promove a educação ou exerce atividade de assistência social, de pesquisa científica, de cultura ou filantrópica; (Redação dada pela Lei nº 582 de 26/09/77)*
- e) que seus diretores possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal;*
- f) que se obriga a publicar a demonstração de receita obtida e da despesa realizada anualmente.*

Analisando a documentação que instrui o Projeto de Lei, observa-se que a “Associação Multidisciplinar de Amparo e Relacionamento ao Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade -AmarTDAH” atende a todos os requisitos legais exigidos, o que habilita a entidade a ser declarada de utilidade pública.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

 Werley Glicério Furbino de Araújo Presidente	 João Francisco Bastos Vice-Presidente
 Fernando Ratzke Relator	

Página de assinaturas



Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Fernando Ratzke
016.985.827-81
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 21 nov 2022
14:10:48 |  | Karina Dias Lage criou este documento. (E-mail: karinalage@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 21 nov 2022
14:36:17 |  | Werley Glicerio Furbino de Araujo (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 152.255.105.119 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 21 nov 2022
14:36:22 |  | Werley Glicerio Furbino de Araujo (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 152.255.105.119 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 21 nov 2022
14:13:28 |  | Joao Francisco Bastos (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.106.93 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 21 nov 2022
14:13:35 |  | Joao Francisco Bastos (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.106.93 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 21 nov 2022
15:02:23 |  | Fernando Soares Ratzke (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) visualizou este documento por meio do IP 177.222.251.70 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil. |
| 21 nov 2022
15:02:26 |  | Fernando Soares Ratzke (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) assinou este documento por meio do IP 177.222.251.70 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil. |

